

**PORTARIA Nº 245/2024**

Data: 16 de janeiro de 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIR FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que a realização de auditorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado para que o Legislativo Municipal possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito do órgão, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 e a Resolução nº 26/2014, que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE - MT, estabelece diretrizes para o Sistema de Controle Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria interna (PAAI) em anexo para o exercício de 2024, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, conforme Resolução nº 33/2012 e Resolução nº 26/2014 do Tribunal de Contas – MT.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2024 são os seguintes:

- I. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;
- II. Verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Resoluções e Portarias), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;
- III. Avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- IV. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE-MT;

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



- V. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2024 será executado no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

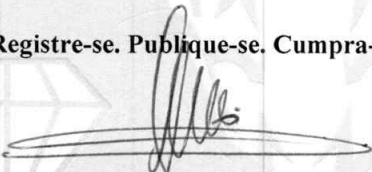
Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2024.

Parágrafo único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna da Câmara será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**JAIR FERNANDES DA SILVA**  
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara  
Municipal De São Pedro da Cipa, em:

16/01/2024

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

19/01/2024

Edição 3255 Página 20

  
Assinatura

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2024

“Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de São Pedro da Cipa-MT no exercício 2024”

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O PAAI é o documento de planejamento das atividades a serem realizadas pela Controladoria Interna da Câmara de São Pedro da Cipa ao longo do exercício de 2024. Deve ser aprovado por meio de Portaria e publicado em veículo oficial. O PAAI obedece a Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa e demais legislações.

### CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todos os Setores de Competência do Poder Legislativo Municipal.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos deste Plano de Auditoria são entre outros:

1. Acompanhar as atividades operacionais - orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, com ênfase para os programas prioritários;
2. Acompanhar o PPA- LDO - LOA;
3. Orientar os ordenadores de despesas quanto à eficiência e a eficácia do funcionamento do sistema de controle interno;
4. Propor novos métodos e medidas para o bom funcionamento do sistema de controle interno das unidades orçamentárias;
5. Prestar suporte às equipes em auditorias nas unidades orçamentárias;
6. Outras funções definidas em lei;
7. Atender aos dispositivos legais contidos nas Leis Municipais, Resoluções de Consulta e Acórdãos do TCE MT.

### CAPÍTULO IV ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa - MT é composta por servidora do quadro efetivo: Luzinete Nunes Ponce – Controladora Interna.

## CAPÍTULO V

### ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São Atribuições da Controladoria Interna de acordo com o Plano de Auditoria:

1. Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno PAACI;
2. Elaborar o relatório mensal;
3. Elaborar o Relatório Semestral de Contas;
4. Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos nas unidades orçamentárias;
5. Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle externo;
6. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
7. Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
8. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
9. Comunicar a TCE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

## CAPÍTULO VI

### DOCUMENTOS

Art. 6º A Unidade de Controle Interno elabora e encaminha a seguinte documentação:

1. Plano Anual de Controle Interno – PAACI.
2. Relatório Semestral de Contas encaminha via aplic ao TCE;
3. Parecer Técnico Conclusivo das Contas de Gestão;
4. Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

Art. 7º A Controladoria Interna deverá acompanhar e manter atualizada as legislações:

1. Municipal, Estadual e Federal;
2. PPA, LDO e LOA;
3. Manual de Classificação de Irregularidades do TCE – MT – RN 17/2010.

## CAPÍTULO VII

### ÁREAS VERIFICADAS

Setor	Atividades	Período
Contabilidade	Aplic; Despesas Pessoal; Diárias e Adiantamentos.	Mensal
Patrimônio	Bens permanentes; Transferência e baixa de bens.	Mensal
Licitações	Aquisição produtos e serviços; Licitações e Contratos.	Mensal
Almoxarifado	Entrada e saída produtos do estoque; armazenamento; Saldo e validade dos produtos.	Mensal
Recursos Humanos	Atos de pessoal; Folha de pessoal.	Mensal
Prestação de Contas	Diárias, Verba Indenizatória	Mensal
LGPD	Tratamento de dados pessoais pelo órgão.	Mensal

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

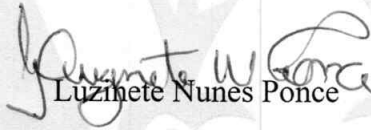
São Pedro da Cipa - Mato Grosso

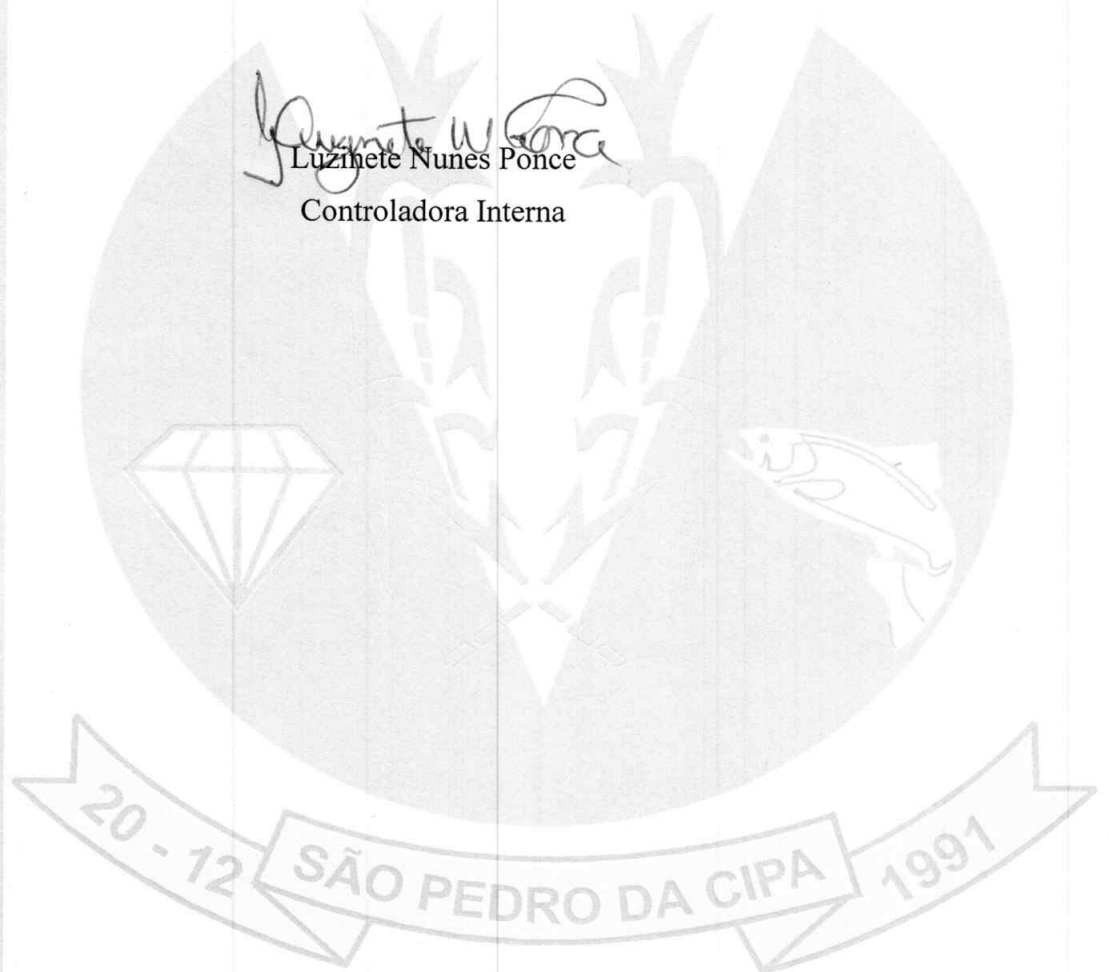


## Cronograma das Atividades

	Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração PAAI 2024		X											
Emissão de Relatório Mensal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Relatório Semestral							X						X
Parecer Técnico Conclusivo das Contas de Gestão													X

Art. 8º As duvidas e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Interna e Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

  
 Luzinete Nunes Ponce  
 Controladora Interna



**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: [cmspc1993@hotmail.com](mailto:cmspc1993@hotmail.com)

São Pedro da Cipa - Mato Grosso